



TERMO DE REFERÊNCIA – N° 009/2024

COBERTURA DO ESTACIONAMENTO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de cobertura do estacionamento da sede da Câmara Municipal de Arcos, conforme Anexo II deste Termo.

1.2. Os interessados poderão realizar visita técnica no local, visando dirimir dúvidas, esclarecimentos, bem como avaliar as características e complexidade do serviço a ser executado. As vistorias poderão ser agendadas pelo telefone 37 3351-3422, ou pelo e-mail contabilidade@camaraarcos.mg.gov.br, de segunda à sexta-feira, de 12h00m às 17h00m.

2. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

2.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação de cobertura de estacionamento conforme detalhamento anexo, do prédio sede da Câmara Municipal de Arcos, com vistas a proceder a proteção dos veículos funcionais, dos Servidores, Vereadores e visitantes do prédio Sede da Câmara de Arcos.

4.1 CONDIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

4.1.1. A Contratada fornecerá as garantias mínimas abaixo:

4.1.2. 02 (dois) anos para a fundação, e para a estrutura metálica contra corrosão, trincas e soldas mal executadas;

4.1.3. 01 (um) ano para a tela tipo sombrite.

4.1.2 A Contratada reparará ou substituirá, às suas expensas, todas as peças, componentes, equipamentos e materiais necessários aos reparos ou substituições que venham a ser necessários durante o período de garantia, salvo as peças ou componentes que, por sua natureza, se desgastaram normalmente antes do término do período de garantia.

4.1.3 A Contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, ferramentas e serviços para à completa e perfeita realização da instalação;

4.1.4 Toda a mão de obra utilizada na execução dos serviços aqui descritos deverá ser tecnicamente habilitada para sua realização. Deverá estar



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

presente no local devidamente uniformizada e identificada, sendo que deverá ser apresentada para o Contratante uma listagem com identificação de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços;

4.1.5 Cabe à Contratada a despesa relativa às leis sociais, seguros, vigilância, transporte e alimentação do pessoal, durante todo o período de execução;

4.1.6 Será obrigatório para todos os funcionários, inclusive para os visitantes, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;

4.1.7 Responderá a Contratada por quaisquer acidentes no trabalho, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pela destruição ou danificação da obra em construção, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

3. DA PROPOSTA

3.1. Os interessados deverão apresentar pelo menos os seguintes elementos em sua proposta comercial:

- p.1) Todos os dados de contato da empresa;
- p.2) Especificação dos itens e materiais a serem utilizados e;
- p.3) Valor total do serviço.

4. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O prazo para execução do objeto será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

4.2. O prazo de execução admite prorrogação, caso haja alteração no prazo de execução dos serviços, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

5. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. Após a aferição da prestação do serviço, o pagamento será efetuado por meio de transferência bancária a ser depositada em conta corrente da Contratada até o 10º (décimo) dia útil, declarando-se a aceitabilidade dos serviços;

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal de serviços ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a Contratante;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços;



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Câmara de Arcos obriga-se a:

a) Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela contratada, do objeto desta contratação e assegurar aos técnicos da contratada acesso as suas dependências para a prestação dos serviços necessários, respeitadas as normas de funcionamento e segurança da contratante;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela contratada e designar servidor para acompanhamento, fiscalização e execução deste contrato, além de efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Por este Instrumento, a Contratada obriga-se a:

a) Responsabilizar-se, em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de todos os serviços;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços de fiscalização, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

c) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, reconhecida a inexistência de vínculo empregatício de seus técnicos com a Contratante, além de responsabilizar-se pelo deslocamento de seus funcionários e por despesas de transporte, estada, frete e outras;

d) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil, ou penal relacionada à execução dos serviços;

e) zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que venham a ocorrer serem sanadas imediatamente, e prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, e ainda obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados;

f) Fiscalizar a qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo-os de acordo com este Termo e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação, suas respectivas perdas e estocagem.

Arcos, ____ de _____ de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Declaro, em atendimento ao previsto no Termo de Referência da Câmara Municipal de Arcos, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, tomei conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como do projeto e especificações, e que os mesmos são satisfatórios e corretos para serem executados dentro do prazo previsto.

Declaro, ainda, que o local onde serão projetados os serviços objeto deste certame foi vistoriado, e que oferece condições para execução dos serviços, estando de acordo com o termo referência, não havendo qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal de Arcos.

Arcos, _____ de _____ de 2024.



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

ANEXO II

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<p>Cobertura para estacionamento, dividida em módulos conjugados (lado a lado), cobrindo uma área total de 27,10m x 5,00m e altura de 2,50m, composta por:</p> <ul style="list-style-type: none">• Modelo: Sombreador;• Tela de sombreamento com alta resistência às intempéries, fabricada com polietileno de alta qualidade, com proteção contra raios UV, produzindo sombreamento mínimo de 60%;• Cabos de aço galvanizado nos tiramentos do sombreadores;• Colunas de sustentação e toda estrutura metálica em tubo industrial redondo, sendo: pilares 4 polegadas e mão francesa 3 polegadas, no mínimo. Acabamento em pintura industrial de alta qualidade, anticorrosiva, com cores a serem escolhidas.• Todos os itens devem ser de boa qualidade e procedência, objetivando um produto final que atenda às necessidades do objeto da contratação.	Serviço	01 (um)